



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 226/91

Declara de utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o Centro Comunitário de Itamira, localizada na Vila de Itamira, Município de Mucurici-ES.

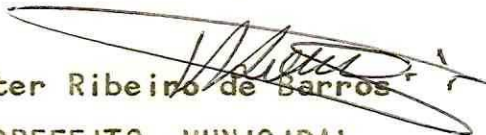
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, o CENTRO COMUNITÁRIO DE ITAMIRA, entidade beneficente-comunitária estabelecida na Vila de Itamira Distrito de Itamira, município de Mucurici-ES, inscrita no CGC (MF) sob o nº 28 494 599/0001-86.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1991.


Valter Ribeiro de Barros

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 00462

Data 03/12/91

Hora 14:45